
AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

FATO RELEVANTE

A **AES Brasil Energia S.A. ("AES Brasil")** (B3: AESB3), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**"), em linha com as melhores práticas de transparência na prestação de informações, comunica que celebrou nesta data, após aprovação de seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil II Ltda., a Auren Energia S.A. ("**Auren**") e a ARN Holding Energia S.A. ("**ARN**"), o Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças ("**Acordo**") por meio do qual, entre outras matérias, regularam a combinação de negócios entre a AES Brasil e a Auren, a ser realizada por meio de reorganização societária que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren e a unificação das bases acionárias da AES Brasil e da Auren ("**Combinação de Negócios**" ou "**Operação**").

Estrutura da Operação

A Combinação de Negócios dará origem a uma única companhia aberta listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), com potencial de se beneficiar de sinergias corporativas, operacionais e financeiras e sólido portfólio de ativos de geração e comercialização de energia para atender à crescente demanda de energia renovável no Brasil.

A Auren, companhia combinada resultante da combinação de negócios se tornará a 3ª maior empresa geradora de energia do Brasil e uma das melhores combinações do país sob o aspecto de diversificação de fontes renováveis, através da distribuição de sua capacidade em geração hidrelétrica (54%), geração eólica (36%) e geração solar (10%).

O Acordo prevê que a Operação será realizada por meio da incorporação, pela ARN, uma sociedade cujo capital é integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, com a consequente conversão da AES Brasil em subsidiária integral da ARN ("**Incorporação de Ações**") e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN será incorporada pela Auren, de modo que a ARN será extinta e a Auren passará a ser titular da totalidade do capital social da AES Brasil ("**Incorporação**").

A relação de substituição de ações proposta para a Incorporação foi negociada livremente pela Auren e pela AES Corp, e depois aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, que foi assessorado e recebeu uma *fairness opinion* do Bradesco BBI S.A. a respeito da razoabilidade da relação de troca e dos termos econômicos da Operação, tendo concluído que seus termos são justos e equitativos para todos os acionistas Companhia ("**Relação de Troca**"). A Relação de Troca proposta é de 01 (uma) ação de emissão da AES Brasil ("**Ações ON AES Brasil**") para 0,76237623762 ações ordinárias de emissão da Auren ("**Ações ON Auren**").

No âmbito da Incorporação, cada acionista da AES Brasil poderá escolher, em data a ser divulgada posteriormente, após o cumprimento das condições precedentes, entre três opções (“**Opções**”) que combinam a soma do valor das Ações ON Auren (quando existentes na Opção desejada) mais o valor em moeda corrente nacional, por cada Ação ON AES Brasil, conforme descrito na tabela abaixo:

	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Ações ON Auren recebidas por cada Ação ON AES Brasil	0,68613861386 Ações ON Auren (90% x Relação de Troca)	0,38118811881 Ações ON Auren (50% x Relação de Troca)	0 Ações ON Auren
Valor em moeda corrente nacional recebido por cada Ação ON AES Brasil	R\$ 1,1550	R\$ 5,7750	R\$ 11,5500
Percentual recebido em Ações ON Auren	90%	50%	0%
Percentual recebido em moeda corrente nacional	10%	50%	100%

A Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da AES Brasil que não manifestarem, na forma e nos prazos a serem oportunamente divulgados nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

Os acionistas controladores da AES Brasil enviaram nesta data carta à AES Brasil e à Auren informando que optará pela Opção 3 e recebimento de 100% de sua participação em moeda corrente nacional.

Por outro lado, a Votorantim S.A., acionista parte do bloco de controle da Auren, que detém também diretamente participação no capital social total e votante da AES Brasil, comunicou nesta data em carta enviada à AES Brasil e à Auren que, tendo em vista estratégia de investimento de longo prazo no setor de geração e comercialização de energia brasileiro, escolherá a Opção 1 e recebimento de participação equivalente a 90% do seu investimento na AES Brasil em Ações ON Auren e 10% em moeda corrente nacional.

Uma vez finalizada a documentação necessária, incluindo o protocolo e justificação da Incorporação de Ações e da Incorporação, as administrações da AES Brasil e da Auren convocarão as respectivas assembleias gerais de acionistas para deliberação das matérias relacionadas à Operação.

Conforme disposto no artigo 252, parágrafo 2º, da Lei das Sociedade por Ações, a Incorporação de Ações ensejará o direito de retirada para os acionistas que forem titulares de Ações ON da AES Brasil, de forma ininterrupta, desde o final do pregão de 15 de maio de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação deste fato relevante) até a data de consumação da Operação. Os acionistas que não votarem favoravelmente à Operação, que se abstiveram de votar ou que não comparecerem à assembleia geral da AES Brasil que deliberará acerca da Operação, deverão exercer seu direito no prazo de até 30 dias contados da data de publicação da ata da referida assembleia, nos termos e condições a serem oportuna e devidamente apresentados aos acionistas e ao mercado em geral.

Os acionistas controladores da AES Brasil e da Auren comprometeram-se a votar favoravelmente à aprovação da Operação em todas as instâncias aplicáveis.

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como à ratificação da celebração do Acordo pelo conselho de administração da AES Brasil.

O Acordo estará à disposição dos acionistas da AES Brasil, a partir desta data, em sua sede social, assim como nos *websites* da AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Divulgações adicionais ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas por força da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022.

O Goldman Sachs e o Itaú BBA atuaram como assessores financeiros da The AES Corporation. O escritório Lefosse Advogados atuou como assessor legal da The AES Corporation.

São Paulo, 15 de maio de 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças
e Relações com Investidores

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME) nº 37.663.076/0001-07
Company Registry (NIRE) 35.300.552.644

MATERIAL FACT

AES Brasil Energia S.A. ("AES Brasil") (B3: AESB3), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("**Corporations Law**"), and Securities Commission ("**CVM**") Resolutions No. 44, of August 23, 2021, as amended ("**CVM Resolution 44**"), in line with the best practices of transparency in providing information, hereby announces that on the date hereof, after approval by its Board of Directors, it has entered into, together with AES Holdings Brasil Ltda., AES Holdings Brasil II Ltda., Auren Energia S.A. ("**Auren**") and ARN Holding Energia S.A. ("**ARN**"), the Business Combination Agreement and Other Covenants ("**Agreement**") whereby, among other matters, they regulated the business combination between AES Brasil and Auren, to be carried out by means of a corporate reorganization that, in the end, will result in the conversion of AES Brasil into a wholly-owned subsidiary of Auren and the merger of the shareholders bases of AES Brasil and Auren ("**Business Combination**" or "**Transaction**").

Structure of the Transaction

The Business Combination will result in a single publicly held corporation listed on "*Novo Mercado of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão*" ("**B3**"), with potential to benefit from corporate, operational and financial synergies and a solid portfolio of energy generation and commercialization assets to meet the growing demand for renewable energy in Brazil.

As the company resulting from the business combination, Auren will become the 3rd largest energy generating company in Brazil and one of the best combinations in the country in terms of diversification of renewable sources, through the distribution of its capacity in hydroelectric generation (54%), wind generation (36%) and solar generation (10%).

The Agreement provides that the Transaction will be carried out through the merger by ARN, a company whose capital is wholly owned by Auren, of all the ordinary shares issued by AES Brasil, with the consequent conversion of AES Brasil into a wholly owned subsidiary of ARN ("**Merger of Shares**") and the issue by ARN of new compulsorily redeemable common and preferred shares ("**Redemption of Shares**"). As a subsequent act, ARN will be merged into Auren, so that ARN will be extinguished, and Auren will become holder of the entire capital stock of AES Brasil ("**Merger**").

The share replacement ratio proposed for the Merger was freely negotiated by Auren and The AES Corporation, and after approval by the Board of Directors of the Company, which was advised and provided with a fairness opinion from Bradescob BBI S.A. on the fairness of the exchange ratio and the economic terms of the Transaction, having concluded that its terms are fair and equitable to all of the Company's shareholders ("**Exchange Ratio**"). The proposed Exchange Ratio is of one (1) share issued by AES Brasil ("**Common Shares of AES Brasil**") to 0.76237623762 common shares issued by Auren ("**Common Shares of Auren**").

Within the scope of the Merger, each shareholder of AES Brasil will be able to choose, on a date to be disclosed afterwards, after complying with the conditions precedent, between three options (“**Options**”) that combine the sum of the value of the Common Shares of Auren (if they exist in the chosen Option) plus the amount in national currency, for each Common Shares of AES Brasil, as described in the chart below:

	Option 1	Option 2	Option 3
Common Share of Auren received for each Common Share of AES Brasil	0.68613861386 Common Shares of Auren (90% x Exchange Ratio)	0.38118811881 Common Shares of Auren (50% x Exchange Ratio)	0 Common Shares of Auren
Amount in national currency received for each Common Share of AES Brasil	BRL 1.1550	BRL 5.7750	BRL 11.5500
Percentage received in Common Shares of Auren	90%	50%	0%
Percentage received in national currency	10%	50%	100%

Option 1 will be considered the standard applicable to all AES Brasil shareholders who do not express their choice of Option 2 or Option 3, in the manner and within the deadlines to be duly disclosed under the terms of the applicable laws and regulations.

On the date hereof, the controlling shareholders of AES Brasil sent a letter to AES Brasil and Auren informing that they will opt for Option 3 and receive 100% of their stake in national currency.

On the other hand, the Votorantim S.A., a shareholder in Auren’s controlling block, and which also directly holds a stake in AES Brasil’s total and voting capital stock, announced on the date hereof in a letter sent to AES Brasil and Auren that, in view of its long-term investment strategy in the Brazilian energy generation and commercialization sector, it will choose Option 1 and receive a stake equivalent to 90% of its investment in AES Brasil in Common Shares of Auren and 10% in national currency.

Once the necessary documentation is finalized, including the protocol and justification of the Merger of Shares and the Merger, the boards of directors of AES Brasil and Auren will call their respective general shareholders' meeting to resolve the matters related to the Transaction.

Pursuant to article 252, paragraph 2, of the Corporations Law, the Merger of Shares will give rise to the right of withdrawal for shareholders who hold Common Shares of AES Brasil, without interruption, from the end of the trading session of May 15, 2024 (the date of the last trading session prior to the disclosure of this Material Fact) until the date of consummation of the Transaction. Shareholders who do not vote in favor of the Transaction, abstain from voting or do not attend the general shareholders' meeting of AES Brasil that will decide on the Transaction, must exercise their right within 30 days as of the date of publication of the minutes of such meeting, under the terms and conditions to be duly and conveniently presented to the shareholders and the market in general.

The controlling shareholders of AES Brasil and Auren have undertaken to vote in favor of approving the Transaction in all applicable instances.

The consummation of the Transaction is subject to the verification of the usual conditions for transactions of this nature, including approval by the Administrative Council for Economic Defense – “CADE” and the National Electric Energy Agency – “ANEEL”, as well as ratification of the execution of the Agreement by the board of directors of AES Brasil.

The Agreement will be available to the shareholders of AES Brasil, as of the date hereof, at its registered office, as well as on the websites of AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br/>), CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).

Additional disclosures to the market will be made in due course under the terms of current legislation, including those required by CVM Resolution 78 of March 29, 2022.

Goldman Sachs and Itaú BBA acted as financial advisors to The AES Corporation. Lefosse Advogados acted as legal advisor to The AES Corporation.

São Paulo, May 15, 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Chief Financial
and Investor Relations Officer